



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 90, DE 2024

(nº 1618/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 1.618

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

Brasília, 13 de Dezembro de 2024

Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à sua elevada consideração a indicação do nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para ocupar o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato até 12 de dezembro de 2029, em vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

Conforme documentação apresentada pela indicada considero atendidos os seguintes requisitos legais:

I. da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

II. inciso II, art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021;

III. alínea “b”, item 2, inciso I e inciso II do art. 5º da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;

E, considerando declaração apresentada pela indicada, informo que não se enquadra nas vedações constantes do art. 8º-A e/ou art. 8º-B da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, bem como nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Na oportunidade, informo que segue, em anexo, a documentação a que se refere o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na expectativa de contar com a sua aquiescência, tomo a liberdade de sugerir que o nome da indicada, com fundamento no inciso III, alínea “f” do art. 52 da Constituição Federal e no parágrafo único, art. 10 da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 2024, seja submetido à aprovação prévia do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nisia Veronica Trindade Lima

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nº 30, de 13 de dezembro de 2024. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação do nome do Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1830/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Souza Freitas.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307951** e o código CRC **DDFE61D7** no site:
[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007690/2024-01

SEI nº 6307951

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CURRICULUM VITAE

CURRÍCULO – INDICAÇÃO ANVISA

DADOS PESSOAIS

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

Endereço: [informações pessoais](#)

Telefone: [informações pessoais](#)

E-mail: [informações pessoais](#)

Data de nascimento: [informações pessoais](#)

Naturalidade: [informações pessoais](#)

POSIÇÃO ATUAL: é **Secretária Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)**. A CMED é o órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil e a Anvisa exerce o papel de Secretaria-Executiva da Câmara.

RESUMO

Daniela Marreco Cerqueira é **Secretária Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)**.

Servidora de carreira da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Daniela exerce o cargo de especialista em regulação e vigilância sanitária desde 2006. Já atuou em diversas áreas da Agência, como a Gerência-Geral de Medicamentos, onde foi Gerente-Geral. Foi, ainda, assessora da área de autorização e registros sanitários e Gerente de produtos biológicos.

Também atuou como **Diretora Adjunta** da Segunda, da Terceira, da Quarta e da Quinta Diretorias e ocupou outros cargos de assessoria e gestão na Anvisa.

É **mestre e doutora em Biologia Molecular** pela Universidade de Brasília (UnB) e ocupava o posto de Diretora-Adjunta da Terceira Diretoria antes de assumir a chefia da SCMED em agosto/2023.

Durante a pandemia de Covid-19, teve efetiva participação na aprovação do uso emergencial das vacinas CoronaVac (Instituto Butantan) e Covishield (AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fiocruz), em janeiro de 2021. Atuou, também, na estruturação das regras sanitárias para entrada no País durante a pandemia de Covid-19, bem como na implementação de políticas voltadas ao enfrentamento da indisponibilidade e desabastecimento de medicamentos e insumos na área da saúde.

Em sua trajetória na ANVISA, ocupou (2021-2023) o cargo de Diretora Adjunta do Diretor da Terceira e Quinta Diretorias, responsável pela supervisão da Gerência de Farmacovigilância (GFARM), Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (GGMON) e pela Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF) na Quinta Diretoria e da Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX), Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS), Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos, derivados ou não do Tabaco (GGTAB), Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes (GHCOS) e Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES) na Terceira Diretoria.

Também foi membro do Grupo de Trabalho com o objetivo de propor critérios de especificação de medicamentos que trazem inovação incremental à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) (Portaria nº 1.837, de 13 de novembro de 2019) e membro da comissão técnica de avaliação – CTA, para análise e avaliação de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) (Portarias nº 31 de 28/08/2018 e nº 37 de 10/09/2020).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

✓ **Graduação**

- Bacharel e Licenciada em **Ciências Biológicas** pela UnB (Universidade de Brasília), concluído em 2002.

✓ **Pós-Graduação – Nível de especialização**

- Pós-Graduação em **Saúde Coletiva** pela Fundação Oswaldo Cruz, concluída em 2010.

✓ **Mestrado**

- **Mestrado em Biologia Molecular** – Universidade de Brasília. Dissertação de Mestrado: Prevalência das mutações associadas à resistência aos anti-retrovirais em amostras de indivíduos infectados pelo HIV-1 no Distrito Federal.
Ano de obtenção: 2004.

Orientador: Cláudia Renata Fernandes Martins.

✓ **Doutorado**

Doutorado em Biologia Molecular – Universidade de Brasília. Tese de Doutorado: Prevalência, frequência de genótipos e de variantes de Papilomavírus Humanos em mulheres Co-infectadas com o Vírus da Imunodeficiência Humana Tipo 1 no Distrito Federal e Entorno.

Ano de obtenção: 2007.

Orientador: Cláudia Renata Fernandes Martins.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JANEIRO-2006/ATUAL: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

AGOSTO-2023/ATUAL: SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CA-I) (PORTARIA 858, DE 01/08/2023)

- Prestar assistência ao Conselho de Ministros e ao Comitê Técnico-Executivo;
- Prestar apoio técnico e administrativo à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED);
- Executar as deliberações do Conselho de Ministros e do Comitê Técnico Executivo;
- Coordenar grupos técnicos intragovernamentais;
- Realizar e promover estudos sobre matérias de competência da CMED;
- Requisitar informações sobre produção, insumos, matérias-primas, vendas e quaisquer outros dados que julgar necessários, em poder de pessoas de direito público ou privado, com vistas a monitorar, para os fins da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, o mercado de medicamentos;
- Realizar investigações preliminares, instaurar e julgar os processos administrativos para apuração das infrações de que trata o art. 8º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.742, de 2003;
- Submeter à aprovação do Conselho de Ministros e do Comitê Técnico Executivo propostas de edição de atos normativos;
- Publicar os atos normativos e administrativos da CMED;
- Divulgar informações sobre assuntos de competência da CMED;
- Divulgar no sítio eletrônico da Anvisa na internet com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da reunião, a pauta de julgamento dos processos administrativos; e
- Registrar, armazenar e redistribuir documentos endereçados à CMED.

JULHO-2021/AGOSTO-2023: DIRETORA ADJUNTA DO DIRETOR ALEX MACHADO CAMPOS (CGE-I) (PORTARIA 359, DE 15/07/2021)

- Formular diretrizes e estabelecer estratégias de monitoramento da qualidade e segurança dos bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;
- supervisionar os processos de trabalho das unidades organizacionais subordinadas à Diretoria;

- Avaliar as Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

FEVEREIRO-2021/JULHO-2021: ASSESSORA DA QUINTA DIRETORIA (CA-II) (PORTARIA 82, DE 09/02/2021)

- Formular diretrizes e estabelecer estratégias de monitoramento da qualidade e segurança dos bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;
- Supervisionar os processos de trabalho das unidades organizacionais subordinadas à Diretoria;
- Avaliar as Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

DEZEMBRO-2020/FEVEREIRO-2021: ADJUNTA DA QUARTA DIRETORIA (CGE-I) (PORTARIA 768, DE 29/12/2020)

- Supervisionar e fomentar as ações e atribuições sob competência da Diretoria;
- Formular diretrizes e estabelecer estratégias para a fiscalização de bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;
- Formular diretrizes e estratégias para habilitação e certificação de empresas sujeitas à vigilância sanitária;
- Formular diretrizes para concessão e cancelamento de Autorizações de Funcionamento e Autorizações Especiais de Funcionamento;
- Formular diretrizes para emissão de Certificados de Boas Práticas, autorização, credenciamento e habilitação de laboratórios e para as ações Fiscalização;
- Formular diretrizes e estabelecer estratégias de monitoramento da qualidade e segurança dos bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;
- Supervisionar os processos de trabalho das unidades organizacionais subordinadas à Diretoria;
- Avaliar as Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

ABRIL-2019/DEZEMBRO-2020: ADJUNTA DA SEGUNTA DIRETORIA (CGE-I) (PORTARIA 822, DE 10/04/2019)

- Formular diretrizes e definir estratégias para registro ou isenção de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária sob a competência das áreas subordinadas à Diretoria;
- Formular diretrizes e definir estratégias para anuência prévia de pedidos de patentes de produtos e processos farmacêuticos, de acordo com a Lei 9.279, de 1996;
- Formular diretrizes e definir estratégias para anuência em processos de ensaios clínicos para fins de registro de medicamentos;
- Aprovar e assegurar a ações necessárias ao fortalecimento da Farmacopeia Brasileira;
- Supervisionar os processos de trabalho das áreas subordinadas à Diretoria;
- Avaliar as Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

FEVEREIRO-2019/ABRIL-2019: GERENTE GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS (CGE-II) – GGMED (PORTARIA 381, DE 26/02/2019)**JANEIRO-2019/FEVEREIRO-2019: GERENTE GERAL SUBSTITUTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS (CGE-II) – GGMED (PORTARIA 222, DE 22/01/2019)**

- Coordenar e supervisionar as unidades organizacionais responsáveis pela regulação de insumos farmacêuticos ativos, medicamentos, de produtos biológicos, ações e atividades da Comissão da Farmacopeia Brasileira e as atividades de anuência prévia nos pedidos de patentes de produtos e processos farmacêuticos;
- Propor ações voltadas para o aprimoramento do processo de regulação de insumos farmacêuticos ativos, medicamentos e produtos biológicos;
- Propor ações voltadas para a garantia da qualidade, segurança e eficácia dos insumos farmacêuticos ativos, medicamentos e produtos biológicos;
- Planejar e supervisionar as atividades técnicas relativas ao registro e pós-registro de insumos farmacêuticos ativos, medicamentos e produtos biológicos;
- Articular, propor e adotar medidas, em conjunto com as unidades organizacionais competentes, para a garantia da qualidade dos insumos farmacêuticos ativos, medicamentos e produtos biológicos;
- Assistir, apoiar e coordenar a implementação de ações relacionadas às cooperações.

AGOSTO-2018/JANEIRO-2019: ASSESSORA DA DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS (CCT-IV) – DIARE (PORTARIA 979, DE 31/07/2018)

- Emitir documentos oficiais relacionados às áreas de atuação da DIARE;
- Interagir com as unidades organizacionais subordinadas à DIARE;
- Acompanhar as reuniões da Diretoria Colegiada (DICOL);
- Analisar recursos administrativos;
- Participar de reuniões e eventos com o setor regulado.

22 DE MAIO-2018/25 DE MAIO-2018: SUBSTITUTA DO CHEFE DE GABINETE (CGE-I) – GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE (PORTARIA 676, DE 17/05/2018)

- Prestar assistência ao Diretor-Presidente em sua representação política e social;
- Subsidiar o Diretor-Presidente na preparação de seus pronunciamentos;
- Orientar e controlar as atividades afetas ao Gabinete, especialmente as relativas a assuntos administrativos;
- Promover a articulação e a relação institucional com órgãos governamentais e não governamentais, visando ao fortalecimento da participação social na atuação regulatória da Anvisa;
- Emitir documentos oficiais relacionados aos assuntos de atuação do Gabinete;
- Interagir com as demais unidades organizacionais da Anvisa;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

ABRIL-2018/AGOSTO-2018: ASSESSORA DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE (CCT-IV) – GADIP (PORTARIA 472, DE 06/04/2018)

- Prestar assistência ao Diretor-Presidente em sua representação política e social;
- Subsidiar o Diretor-Presidente na preparação de seus pronunciamentos;
- Orientar e controlar as atividades afetas ao Gabinete, especialmente as relativas a assuntos administrativos;
- Promover a articulação e a relação institucional com órgãos governamentais e não governamentais, visando ao fortalecimento da participação social na atuação regulatória da Anvisa;
- Emitir documentos oficiais relacionados aos assuntos de atuação do Gabinete;
- Interagir com as demais unidades organizacionais da Anvisa;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

MAIO-2014/ABRIL-2018: GERENTE DA GERÊNCIA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS (CGE-IV) – GPBIO/GGMED (PORTARIA 856, DE 30/05/2014 E PORTARIA 733, DE 23/03/2016)

- Gerenciar a análise e emissão de parecer circunstaciado e conclusivo nas petições de registro, renovação e pós-registro de produtos biológicos;
- Gerenciar a análise e emissão de parecer circunstaciado e conclusivo nas petições de registro, renovação e pós-registro dos radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos, utilizados em diagnósticos e terapia;
- Realizar os procedimentos para fins de renovação automática e para declaração de caducidade do registro dos produtos biológicos e radiofármacos;
- Dar assistência às ações de fiscalização e inspeções de boas práticas de fabricação relacionadas a produtos biológicos e radiofármacos;
- Realizar auditorias de registro e pós-registro para comprovação do cumprimento dos requisitos técnicos relacionados aos produtos biológicos, radioisótopos para uso diagnóstico in vivo, radiofármacos e produtos radioativos, utilizados em diagnósticos e terapia;
- Harmonizar procedimentos técnicos e operacionais;
- Participar de inspeções relacionadas a produtos biológicos, em parceria com outras unidades organizacionais da Anvisa;
- Participar de inspeções relacionadas a radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos, utilizados em diagnósticos e terapia, em parceria com outras unidades organizacionais da Anvisa;
- Manifestar-se, de forma circunstaciada e conclusiva, sobre os assuntos de sua competência;
- Avaliar as solicitações de autorização pré-embarque dos produtos biológicos;

- Gerenciar as filas de análise das petições dos assuntos referentes às suas atribuições;
- Coordenar os grupos de trabalho responsáveis pelos temas da Agenda Regulatória;
- Cooperar e articular com o Ministério da Saúde, outras agências regulatórias, Mercosul, OPAS e OMS nas áreas de atuação da GPBIO;
- Gestão da produtividade dos servidores lotados na GPBIO;
- Gestão da fila de análise de petições de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos e radiofármacos;
- Participar de Comitês Técnicos Regulatórios – CTRs (reuniões e visitas técnicas) para acompanhamento e orientação aos projetos relacionados às Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDPs);
- Participar em missões junto a Organismos Internacionais e entidades privadas, inclusive em representação do Governo Brasileiro, para discussão de temas relacionados à regulação de medicamentos, produtos biológicos e radiofármacos;
- Coordenar, no âmbito da GPBIO, do processo de pré-qualificação da Anvisa em medicamentos e vacinas pela OMS;
- Conduzir reuniões técnicas (parlatório);
- Emitir documentos oficiais relacionados às áreas de atuação da GPBIO.

FEVEREIRO-2016/MARÇO-2016: ASSESSORA DA DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS – DIARE (PORTARIA 414, DE 15/02/2016)

- Emitir documentos oficiais relacionados às áreas de atuação da DIARE;
- Interagir com as unidades organizacionais subordinadas à DIARE;
- Acompanhar as reuniões da Diretoria Colegiada (DICOL);
- Analisar recursos administrativos;
- Participar de reuniões e eventos com o setor regulado.

JUNHO-2014/FEVEREIRO-2016: SUBSTITUTA DO GERENTE-GERAL DA GERÊNCIA-GERAL DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS E ÓRGÃOS – GGPBS/SUMED (PORTARIA 1.028, DE 18/06/2014)

- Propor concessão de registro, renovação e pós-registro dos produtos biológicos;
- Coordenar as atividades referentes à concessão de certificado de boas práticas na área sangue, tecidos, células e órgãos com finalidade terapêutica;
- Apoiar o desenvolvimento, em articulação com unidades organizacionais competentes, de sistema de informações de ocorrência de danos causados pelo consumo de produtos abrangidos pela área;
- Propor a concessão, indeferimento da petição, alteração, revalidação, retificação, dispensa, cancelamento e a caducidade de registro de produto biológico conforme previsto em lei;
- Coordenar, monitorar, controlar e fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes à vigilância sanitária, na área de sua competência;
- Gerenciar as filas de análise das petições dos assuntos referentes às unidades organizacionais sob sua responsabilidade;
- Manifestar-se, de forma circunstanciada e conclusiva, sobre os assuntos de sua competência.

JULHO-2012/MAIO-2014: SUBSTITUTA DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE BIOLÓGICOS – CPBIH/GESEF (PORTARIA 1.137 DE 26/07/2012)

- Coordenar as atividades de análise técnica de documentação de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Avaliar, em primeira instância, recursos administrativos interpostos aos indeferimentos de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Coordenar as análises técnicas de solicitações de licenciamentos de importação de produtos biológicos;
- Gerir a produtividade dos servidores lotados na CPBIH;
- Gerir a fila de análise de petições de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Gerir o cumprimento das metas institucionais estabelecidas para a CPBIH;
- Supervisionar o atendimento das demandas recebidas por meio dos sistemas Anvis@tende, Fale Conosco – SAT e Parlatório;
- Revisar os documentos oficiais produzidos pela equipe técnica da CPBIH;

- Planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas necessárias para a capacitação e atualização da equipe de especialistas da CPBIH;
- Conduzir e orientar reuniões técnicas (parlatório) com o setor regulado para discussão de projetos de desenvolvimento de produtos biológicos e biossimilares.

JANEIRO-2006/MAIO-2014: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Análise técnica de documentação de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Análise técnica de recursos administrativos interpostos aos indeferimentos de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Elaboração de documentos oficiais (memorandos, notas técnicas, ofícios e pareceres);
- Participação de grupos de trabalho responsáveis proposição de regulamentos técnicos relativos à área de competência da CPBIH;
- Inspeção para fins de certificação em Boas Práticas de Fabricação, em indústrias fabricantes de produtos biológicos;
- Resposta às demandas recebidas por meio dos sistemas Anvis@tende, Parlatório e do e-mail corporativo (produtos.biologicos@anvisa.gov.br);
- Participação como palestrante em congressos, fóruns e seminários sobre o tema produtos biológicos;
- Participação em reuniões com outras áreas da ANVISA e do MS; • Participação de reuniões técnicas (parlatório) com o setor regulado.

IDIOMAS

Tem fluência nos idiomas inglês e espanhol, escrito e oral.

TRABALHOS PUBLICADOS

- 2020 - A Baseline Analysis of Regulatory Review Timelines for ANVISA: 2013–2016. Therapeutic Innovation & Regulatory Science.
Link: <https://doi.org/10.1007/s43441-020-00169-5>
- 2007 - High HPV genetic diversity in women infected with HIV-1 in Brazil. Archives of Virology, v. 152, p. 75-83.
Link: <https://link.springer.com/article/10.1007/s00705-006-0828-6>
- 2005 - L1 Sequence of a New Human Papillomavirus Type-58 Variant Associated with Cervical Intraepithelial Neoplasia. Brazilian Journal of Medical and Biological Research, São Paulo, v. 38, p. 1-4.
Link: <https://www.scielo.br/j/bjmbr/a/LbHPBQH48nkBm8kbgQW5wLg/?lang=en>
- 2005 - Variability of the 3' terminal of the polymerase gene of Grapevine leafroll-associated virus-3 isolates from Vale do São Francisco, Brazil. Fitopatologia Brasileira, v. 30, p. 249-252.
Link: <https://www.scielo.br/j/fb/a/6jKq7MXFKMZWHtkkMnTFNqM/?lang=en>
- 2004 - Antiretroviral Resistance and Genetic Diversity of Human Immunodeficiency Virus Type 1 Isolates from the Federal District, Central Brazil. Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, v. 99, n. 8, p. 877-882.
Link: <https://www.scielo.br/j/mioc/a/7cztYs68bWXNZgymZDRx4kw/?lang=en>
- 2004 - Hepatitis C Virus Genotypes in Blood Donors from the Federal District, Central Brazil. Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, v. 99, n. 8, p. 895-897.
Link: <https://www.scielo.br/j/mioc/a/d7FLhnGJKZXDcPg67PDK8cy/?lang=en>
- 2004 - HIV-1 Subtypes and Mutations Associated to Antiretroviral Drug Resistance in Human Isolates from Central Brazil. Brazilian Journal of Microbiology, v. 35, p. 187-192.
Link: <https://www.scielo.br/j/bjm/a/4RqbmmXThKtwpPXWrp8DsKB/>
- 2004 - Prevalence of Human Papillomavirus Type 16 Variants in the Federal District, Central Brazil. Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, v. 99, n. 3, p. 281-282.
Link: <https://www.scielo.br/j/mioc/a/8TyVxJHq9w3ft68r7Qh776v/?lang=en>

- 2003 - Variants of Human Papillomavirus Types 53, 58 and 66 Identified in Central Brazil. Virus Genes, Holanda, v. 26, n. 1, p. 83-87.
Link: <https://link.springer.com/article/10.1023/A:1022386323921>
- 2003 - Prevalence of Human papillomavirus types in women with pre-neoplastic and neoplastic cervical lesions in Central Brazil. Memórias Do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, v. 98, n. 07, p. 879-883.
Link: <https://www.scielo.br/j/mioc/a/RCK8mVmGSWNxFRv6qpb4CFM/?format=html&lang=en>
- 2002 - Prevalência de Subtipos do HIV-1 no Distrito Federal. Universitas Ciências da Saúde, v. 01, n. 01, p. 141-148.
Link: <file:///C:/Users/danie/Downloads/501-1754-1-PB.pdf>

COLABORAÇÃO EM PUBLICAÇÃO

2011 – Registro de Produtos Biológicos | Bases Legais e Guias – Coletânea.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Concluiu o Programa de Desenvolvimento de Liderança – Fundação Dom Cabral.
- Membro do Grupo de Trabalho com o objetivo de propor critérios de precificação de medicamentos que trazem inovação incremental à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) (Portaria nº 1.837, de 13 de novembro de 2019).
- Membro da comissão técnica de avaliação – CTA - para análise e avaliação de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) (Portarias nº 31 de 28/08/2018 e nº 37 de 10/09/2020).
- Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Anvisa (Portaria nº 1.484/ANVISA, de 29 de outubro de 2018 e Portaria nº 1.132/ANVISA, de 7 de junho de 2019).
- Membro do Comitê Gestor da Estratégia da Anvisa (Portaria nº 1.203/ANVISA, de 17 de setembro de 2018).
- Desenvolveu experiência em regulação de medicamentos e produtos biológicos, e trabalhou na construção dos marcos regulatórios desses produtos.
- Participou como congressista em eventos científicos e de capacitação na área de regulação de medicamentos, produtos biológicos, Radiofármacos e alimentos.
- Atuou como palestrante/moderador em eventos nacionais e internacionais relacionados ao tema de regulação de medicamentos, produtos biológicos e radiofármacos.
- Organizou e gerenciou Debates Temáticos sobre medicamentos biossimilares.
- Possui capacidade de gestão de pessoas, trabalha com espírito de equipe, responsabilidade e boa comunicação com os níveis hierárquicos. Durante o período em cargos de gestão, assumiu papel de liderança e promoveu melhorias significativas em termos de tempos regulatórios, transparência e previsibilidade na área de atuação.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROFISSIONAIS

2024 - III Congresso Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde - Fonajus

2024 - “Desafios do acesso universal à saúde de qualidade no Brasil” no contexto da Missão Econômica Belga ao Brasil

2024 - BIO International Convention 2024

2024 - 3º Workshop de Medicamentos Biológicos e Biossimilares: Internacionalização - Convergências Regulatórias

2024 - Seminário "Portugal-Brasil: Convergência regulatória - Caminhos e perspectivas para harmonização dos princípios e normas de Vigilância Sanitária"

2024 - Examinadora Interna da Comissão Examinadora de Defesa de Tese de Doutorado, intitulada: PRODUTOS DE TERAPIAS AVANÇADAS: REGULAÇÃO E MONITORAMENTO SANITÁRIO NO BRASIL, ESTADOS UNIDOS, UNIÃO EUROPEIA E JAPÃO

2023 - II Congresso Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde - Fonajus

2023 - BIO International Convention 2023

2023 - Cúpula Brasileira de Inovação em Saúde

2023 - Taller de Introducción Evaluaciones Económicas XIV

2023 - II Simpósio de Doenças Raras do CFM

2023 - Feira Hospitalar 2023

2023 - I Congresso Estadual de Direito Canábico

2022 - BIO International Convention 2022

2022 - Reunião da Força-Tarefa de Anvisa da Amcham Brasil

2020 - GS1 Healthcare Online Summit

2019 - Workshop de Doenças Raras

2019 - VIII Simpósio “Novas Fronteiras Farmacêuticas nas Ciências, Tecnologia, Regulamentação e Sistema da Qualidade.”

2019 - 2º Seminário de Medicamentos Isentos de Prescrição – MIPs

2019 – Políticas Públicas e Advocacy em Cefaléias.

2018 - 4ª edição da BIO Latin America Conference

2018 - Programa de Desenvolvimento de Liderança realizado pela Fundação Dom Cabral

2017 – Curso de Vacinas em Saúde

2017 – Workshop internacional sobre validação de metodologias analíticas para produtos biotecnológicos

2017 - Workshop Vias Aceleradas de Registro para o Brasil

2017 - Capacitação de inspetores em estabelecimentos fabricantes de insumos farmacêuticos ativos biológicos.

2016 - Seminário Intercambialidade e Farmacovigilância

2016 - Curso tecnologia de ciclotrons para produção de radiofármacos

2016 - I Simpósio – Biopharma Brasil 2016

2016 - Workshop sobre biossimilares – o panorama regulatório internacional

2016 - Workshop Educativo de Imuno-Oncologia

2015 - Seminário: Atualizações e Perspectivas sobre medicamentos biossimilares

2015 - Palestra sobre guias do ICH

2015 - 9º Encontro Nacional de Inovação em Fármacos e Medicamentos

2015 - V Fórum Latino Americano e VI Fórum Brasileiro de Biossimilares

2015 - Curso de Formação de Inspetores, Modalidade B

2015 - Capacitação sobre produção de produtos hemoderivados

2014 - pre-ICDRA meeting “Ensuring Quality and Safety of Biosimilars for Patients Worldwide”

2014 - Registro de radiofármacos – abordagem dos aspectos regulatórios do FDG18



Documento assinado digitalmente
DANIELA MARRECO CERQUEIRA
Data: 12/12/2024 19:45:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Brasília, 12 de dezembro de 2024

Daniela Marreco Cerqueira

Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

SIAPE 1518120

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, ‘b’, 1, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro, para os devidos fins, que não tenho e não tive parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atual atividade profissional na União Federal. Declaro, ainda, ter ciência da vedação de Nepotismo, e que não tenho e não tive vínculo matrimonial de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília/DF, 16 de DEZEMBRO de 2024.

Documento assinado digitalmente
 DANIELA MARRECO CERQUEIRA
Data: 16/12/2024 16:19:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, ‘b’, 2, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro que não participo e não participei, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 DANIELA MARRECO CERQUEIRA
Data: 16/12/2024 17:19:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, ‘b’, 3, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro, para os devidos fins, estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual ou municipal, conforme certidões anexas.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIELA MARRECO CERQUEIRA
Data: 12/12/2024 20:21:52-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 371100954822024
NOME: DANIELA MARRECO CERQUEIRA
ENDEREÇO: **informações pessoais**
CIDADE: **informações pessoais**
CPF: **informações pessoais**
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE ____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de março de 2025. ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELA MARRECO CERQUEIRA
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:24 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **F97A.0EA6.0C71.15CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, ‘b’, 4, do Regimento Interno do Senado Federal)

Em cumprimento ao artigo 383, I, ‘b’, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, em relação à existência em nome do subscritor desta declaração, de ações judiciais em curso como autor ou réu, **declaro**, para os devidos fins, que **não figuro, como pólo passivo ou ativo, em qualquer ação judicial** no âmbito das justiças estadual, distrital ou federal, ao ainda, no âmbito da justiça especializada do país.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 DANIELA MARRECO CERQUEIRA
Data: 12/12/2024 20:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, ‘b’, 5, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro, para os devidos fins, que, nos últimos 5 (cinco), não atuei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



DANIELA MARRECO CERQUEIRA

Data: 12/12/2024 20:21:52-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, ‘c’, do Regimento Interno do Senado Federal)

Em cumprimento ao disposto no artigo 383, I, ‘c’, do Regimento Interno do Senado Federal, passo a apresentar a Vossas Excelências, de forma sucinta, as razões pelas quais julgo, modestamente, possuir “*experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade*” de membro da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Ser parte do corpo diretivo da ANVISA é um desafio, dada a complexidade das múltiplas atribuições que cabem à Agência e, principalmente, diante da imensidão do seu papel para a promoção e proteção da saúde das pessoas. O momento atual exige, especialmente, experiência, dedicação e compromisso com o interesse público, requisitos dos quais tenho plena ciência. A ANVISA foi gigante no enfrentamento à pandemia de Covid-19, desempenhou funções fundamentais para o seu combate e contribuiu na minimização dos seus efeitos devastadores. Mas, depois de lutarmos bravamente durante a pandemia, agora, precisamos enfrentar o pós-guerra. Tivemos, sim, aumento de nossas filas e redução de nosso corpo funcional. E acredito, humildemente, após 18 anos de trabalho ininterrupto na ANVISA, reunir as condições morais e técnicas para contribuir com a direção da Agência neste momento.

Peço licença a Vossas Excelências para compartilhar, brevemente, um pouco da minha história pessoal, aspecto essencial na construção de minha trajetória profissional e, principalmente, de meus valores morais e éticos.

Meu pai, empresário, e minha mãe, bióloga e servidora pública, assim como eu, sempre foram exemplos de compromisso e dedicação profissional. Me ensinaram que alguns valores humanos são regras, em qualquer profissão – respeito, empatia, cordialidade, educação, senso de justiça, honestidade, humildade e responsabilidade. Durante toda a minha trajetória, acadêmica e profissional, trago esses princípios como base de meus relacionamentos e de minha atuação.

Graduei-me em ciências biológicas pela Universidade de Brasília. Segui com a pós-graduação, fiz mestrado e doutorado em Biologia Molecular, pesquisando aspectos da Virologia humana. Durante o doutorado, tive o prazer e a honra de tornar-me servidora pública, após passar no concurso da ANVISA.

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, ‘c’, do Regimento Interno do Senado Federal)

Assim, o início da minha experiência profissional no setor público remonta a 2006, quando tomei posse na ANVISA. Na Agência, comecei minha trajetória trabalhando com o registro de medicamentos, mais especificamente com produtos biológicos. Logo após o ingresso, em 2008, fiz-me especialista em Vigilância Sanitária pela Fundação Oswaldo Cruz.

Após oito anos de trabalho como especialista em regulação e vigilância sanitária, me dedicando à análise de processos de registro de medicamentos, em 2014, fui nomeada como Gerente de Produtos Biológicos da ANVISA, cargo que ocupei durante quatro anos. Nessa área, realizei atividades voltadas à construção e aprimoramento do marco normativo para registro de produtos biológicos no Brasil, trabalhei em estratégias de otimização de análise de processos, desenvolvi capacidade de diálogo, de liderança e de gestão de pessoas e, principalmente, contribui no acesso da população a produtos com qualidade, segurança e eficácia. Foi durante a minha gestão que a regulação para registro de produtos biossimilares se consolidou e que realizamos os primeiros registros dessa categoria de produtos. Tive a oportunidade de liderar a discussão sobre a posição da ANVISA referente à intercambialidade de produtos biossimilares e também construí a primeira regra da Agência sobre a estratégia de *reliance* (confiança regulatória).

Nessa época, participei como membro da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), para análise e avaliação de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), estratégia central no Complexo Econômico Industrial da Saúde, que permitirá a autonomia nacional na produção de insumos em saúde, fortalecendo a industrialização e desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Em 2019, tive a oportunidade e o privilégio de ocupar o cargo de Diretora Adjunta na Segunda Diretoria da ANVISA, responsável pelas áreas de registro de medicamentos e alimentos. Nessa posição, participei na formulação de diretrizes e na definição de estratégias para registro ou isenção de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária e para anuência em processos de ensaios clínicos, na avaliação de Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada e na condução de reuniões e eventos com o setor regulado. Mas, acima de tudo, enfrentei o início da pandemia de Covid-19 nesta posição. Como Diretora Adjunta, conduzi a elaboração das regras para autorização excepcional das vacinas contra o vírus Sars-Cov-2 e para as alterações regulatórias em medicamentos essenciais no enfrentamento

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, ‘c’, do Regimento Interno do Senado Federal)

daquela crise sanitária. As normas elaboradas nessa época permitiram o acesso dos brasileiros às vacinas que salvaram tantas vidas e evitaram a falta de insumos essenciais aos nossos serviços de saúde.

Em 2021, ainda durante a pandemia, ocupei o cargo de Diretora Adjunta na Quinta Diretoria (DIRE5) da Agência, responsável pela supervisão das áreas de portos, aeroportos e fronteiras e de monitoramento dos produtos sujeitos à vigilância sanitária. No auge da crise em saúde, participei na elaboração das regras de fronteiras, definindo os critérios técnicos para permitir a entrada de viajantes no Brasil, em suas diversas fronteiras (áreas, terrestres e aquáticas), das regras para uso de máscaras em aeroportos e em voos e das normas para retorno da atividade dos navios de cruzeiro, sempre buscando sopesar a segurança sanitária com a retomada das atividades econômicas.

Na DIRE5, também participei ativamente da análise dos pedidos de autorização excepcional para importação e uso de vacinas contra a Covid-19, conduzindo a avaliação técnica dos riscos e benefícios no uso desses produtos pela população brasileira. Passei por inúmeras rodadas de negociação junto aos Governos estaduais, buscando construir a melhor alternativa regulatória para viabilizar a vacinação segura. Desse período, também destaco minha participação no monitoramento da efetividade das vacinas contra a Covid-19, em estreita colaboração com o Ministério da Saúde, buscando fortalecer a nossa farmacovigilância. Ademais, atuei na elaboração das normas para importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro no Brasil, regras essenciais para permitir a vinda de insumos como luvas, máscaras, respiradores, produtos do kit intubação, vacinas e medicamentos imprescindíveis no enfrentamento da pandemia e em situação de desabastecimento.

Como Diretora Adjunta também atuei na Terceira Diretoria (DIRE3) da ANVISA, supervisionando as áreas de cosméticos, saneantes, dispositivos médicos, serviços de saúde, tabaco e agrotóxicos. Ao atuar com outras categorias de produtos sujeitos à vigilância sanitária, além de medicamentos, pude ter contato com segmentos do setor produtivo nacional que representam parcela importante de nossas atividades econômicas. Na DIRE3, trabalhei com projetos de otimização de análise e de redução de filas.

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, ‘c’, do Regimento Interno do Senado Federal)

Finalmente, mas não menos importante, destaco minha atuação, desde agosto de 2023, como Secretária Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Por se tratar de um órgão colegiado interministerial, composto por cinco Ministérios de nosso Governo, na CMED desenvolvi a habilidade de negociação e conciliação, buscando pactuar e harmonizar soluções para a regulação do mercado farmacêutico nacional. Tive a oportunidade de participar da Comissão Especial que tratou do Tema 1234, de repercussão geral, do Supremo Tribunal Federal (STF), o qual discutiu a obrigatoriedade de a União constar do polo passivo de demandas judiciais da saúde sobre a obtenção de medicamentos e/ou tratamentos não incorporados nas políticas públicas de saúde, mas que possuem registro pela ANVISA. Na CMED, também atuei na elaboração do seu Planejamento Estratégico, com a definição e construção de diversas iniciativas regulatórias, que buscam modernizar o arcabouço normativo da Câmara, incorporando a inovação da indústria farmacêutica nos últimos anos, e com o objetivo de promover a assistência farmacêutica à população.

Em pouco mais de um ano à frente da Secretaria Executiva da CMED, liderei importantes projetos para o seu fortalecimento e transparência, como o lançamento do painel de consulta de preços de medicamentos pela população, painel de atos normativos, formulário para envio de denúncias de sobrepreço, força tarefa para redução do passivo de denúncias aguardando análise, ferramenta para monitoramento de preços provisórios e instituição de Grupo de Discussão visando tratar, junto ao setor regulado, da implementação das regras da reforma tributária.

Assim, ao completar a maioridade, após 18 anos de dedicação à ANVISA, tendo tido a oportunidade de atuar em todas as Diretorias da Agência, posso afirmar que tenho condições plenas - experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral, mas não apenas isso, tenho absoluta vontade para o exercício das atividades desempenhadas pela Diretoria Colegiada da ANVISA, tanto na esfera da regulação sanitária quanto da regulação econômica, de forma alinhada à Constituição da República e a todo o restante do ordenamento jurídico brasileiro.

Tive a oportunidade e o privilégio de conhecer diversas áreas, entendendo muito bem a realidade da Agência, sua interação com o complexo sistema de saúde brasileiro, a importância de sua relação com o Ministério da Saúde e a relevância do diálogo com o setor

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, ‘c’, do Regimento Interno do Senado Federal)

produtivo e com a sociedade civil. Tive, também, a sorte de conviver e aprender com muitos colegas servidores e Diretores, que me ensinaram e continuam ensinando, diuturnamente, que podemos sempre nos reinventar e nos superar. Todos contribuíram grandemente nessa minha trajetória, me ajudando a construir minha vida pública nos últimos 18 anos. Entendo a relevância da ANVISA não apenas para a saúde, mas como parte estratégica da política de desenvolvimento nacional.

Assim, registrando o meu sincero orgulho por estar a ser escrutinada pelo Senado Federal, com vistas à possível nomeação para tão importante função, espero poder merecer o voto de confiança para compor a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Meu compromisso é de dedicação à função, para que possa fazer jus à confiança em mim depositada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIELA MARRECO CERQUEIRA
Data: 12/12/2024 23:39:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA